



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

sexta-feira, 6 de julho de 2012

Ano II - Edição nº 00290

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3973745D6674C6816224F5E497FF6FD6

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Dispensa de Licitação nº 455/12. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas com destino a Salvador/Maceió/Salvador, para as funcionárias Janice de Souza Brandão e Eliomara dos Santos de Jesus Vidal, a fim de participar do XXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, Cultura de Paz e Não Violência. (Empresa Contratada: Bella Terra Viagens e Turismo Ltda.).
- Dispensa de Licitação nº 491/12. Objeto: Locação de Imóvel exclusivamente da Secretaria Municipal de Educação para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Professora Maria dos Anjos Salles Brasil atendendo ao Programa Mais Educação. (Contratado: Pedro Raimundo Silva.).
- Dispensa de Licitação nº 546/12. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas com destino a Salvador/Brasília/Salvador, ida 03 de julho de 2012 e volta 05 de julho de 2012 para funcionários que irão tratar de pendências do Recurso do PNATE referente a Prestação de Contas de 2008. (Empresa Contratada: Bella Terra Viagens e Turismo Ltda.).
- Aviso de Resultado - Carta Convite nº 024/12 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartucho e toner para atender diversas secretarias desta prefeitura, de acordo com as especificações constantes no anexo I ao Edital Convocatório da Carta convite Nº 024/2012. (Empresa: Performance Serviços em Informática Ltda)
- Chamada Pública nº 002/12. Aviso de Resultado. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, (Empresa Cooperativa Agropecuária Mista Regional de Irecê.).
- Temo de rescisão de contrato – Rescinde contrato com o Sr (a). Antonio Vivaldo de Jesus Santos Em razão da conveniência e oportunidade da administração pública, nos termos da cláusula sexta do contrato em anexo.
- Temo de rescisão de contrato – Rescinde contrato com o Sr (a). Edson Mariano Santos Conceição em razão da conveniência e oportunidade da administração pública, nos termos da cláusula sexta do contrato em anexo.
- Temo de rescisão de contrato – Rescinde contrato com o Sr (a). Elisangela Ribeiro dos Santos Em razão da conveniência e oportunidade da administração pública, nos termos da cláusula sexta do contrato em anexo.
- Temo de rescisão de contrato – Rescinde contrato com o Sr (a). Evanice Santos da Silva Em razão da conveniência e oportunidade da administração pública, nos termos da cláusula sexta do contrato em anexo.
- Temo de rescisão de contrato – Rescinde contrato com o Sr (a). Marcelo Barreto Otero Em razão da conveniência e oportunidade da administração pública, nos termos da cláusula sexta do contrato em anexo.
- Temo de rescisão de contrato – Rescinde contrato com o Sr (a). Marcos Antonio G Ribeiro Em razão da conveniência e oportunidade da administração pública, nos termos da cláusula sexta do contrato em anexo.
- Temo de rescisão de contrato – Rescinde contrato com o Sr (a). Rosilda S da Anunciação em razão da conveniência e oportunidade da administração pública, nos termos da cláusula sexta do contrato em anexo.
- Temo de rescisão de contrato – Rescinde contrato com o Sr (a). Rosimar de Castro Dias Pereira Em razão da conveniência e oportunidade da administração pública, nos termos da cláusula sexta do contrato em anexo.
- Portaria nº 09/2012 - Concede licença para atividade política pelo período de 03(três) meses ao servidor efetivo Luciano dos Reis Caldas
- Portaria nº 10/2012 - Concede licença para as atividades política pelo período de 03 (três) meses ao servidor efetivo Antonio Reinaldo Lima dos Santos, Matrícula nº 62 a partir de 06 de julho de 2012.
- Portaria nº 11/2012 - Concede licença para atividade política pelo período de 03 (três) meses a servidora efetiva, Dalva Maria Bispo de Oliveira, matrícula 417 a partir de 06 de julho de 2012
- Portaria nº 12/2012 - Concede licença para atividade política pelo período de 03 (três) meses a servidora efetiva, Eunivia Costa de Figueredo, matrícula 485 a partir de 06 de julho de 2012
- Portaria nº 13/2012 - Concede licença par atividade política pelo período de 03 (três) meses a servidora efetivo Artur Pereira Suzard Neto, matrícula 0141 a partir de 06 de julho de 2012.
- Portaria nº 14/2012 - Concede licença par atividade política pelo período de 03 (três) meses a servidora efetivo Hernane Santos Brito, matrícula 623, a partir de 06 de julho de 2012.
- Portaria nº 15/2012 - Concede licença par aatividade política pelo período de 03 (três) meses a servidora efetivo Rosinê Alves Ribeiro, matrícula 596, a partir de 06 de julho de 2012
- Portaria nº 17/2012 - Concede licença par aatividade política pelo período de 03 (três) meses a servidora efetivo Jose Mauro dos Santos Rosa, matrícula 425 a partir de 06 de julho de 2012
- Portaria nº 09/2012
- Portaria nº 010/2012
- Portaria nº 011/2012
- Portaria nº 012/2012
- Portaria nº 013/2012
- Portaria nº 014/2012
- Portaria nº 015/2012
- Portaria nº 017/2012
- Decreto nº 203 de 05 de maio de 2012.
- Decreto nº 234 de 02 de abri de 2012.
- Decreto nº 235 de 02 de abri de 2012

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- .
- Decreto nº 238 de 02 de abril de 2012.
- Decreto nº 239 de 02 de abril de 2012.
- Decreto nº 240 de 02 de abril de 2012.
- Decreto nº 241 de 02 de abril de 2012.
- Decreto nº 244 de 02 de abril de 2012.
- Decreto nº 286 de 14 de abril de 2012.
- Decreto nº 287 de 16 de abril de 2012.
- Decreto nº 288 de 16 de abril de 2012.
- Decreto nº 289 de 16 de abril de 2012.
- Decreto nº 289 de 16 de abril de 2012.
- Termo Recisão de Contrato - Rescinde o Presente contrato que tem como Contratado o Senhor Andrea Carla da Silva Oliveira . em razão da Conveniência e Oportunidade da Administração Pública, nos termos da cláusula sexta do contrato em anexo.
- Portaria nº 16/2012 -Concede Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses ao servidor, Maria das Graças Reis Bandeira, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.
- Departamento de Recursos Humanos - Portaria nº 20/2012 - Concede Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses a servidora efetiva, Marli Teixeira Lima , matricula nº 505 a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, paragrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3973745D6674C6816224F5E497FF6FD6

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/12

Ao 01 dia do mês de junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do pedido de **Dispensa de Licitação Nº 455/12**, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas com destino a Salvador/Maceió/Salvador, para as funcionárias Janice de Souza Brandão e Eliomara dos Santos de Jesus Vidal, a fim de participar do XXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, Cultura de Paz e Não Violência. Empresa Contratada: **BELLA TERRA VIAGENS E TURISMO Ltda. CNPJ: 04.518.199/0001-03** com valor da ordem de **R\$ 1.778,48 (mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2076 –Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Classe Econômica: 3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 2- Receitas de Impostos e Transferências- Saúde 15%

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luis Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 01 junho de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/12

Aos 13 dia do mês de junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do pedido de **Dispensa de Licitação Nº 491/12**, tendo como objeto: Locação de Imóvel exclusivamente da Secretaria Municipal de Educação para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Professora Maria dos Anjos Salles Brasil atendendo ao Programa Mais Educação. Empresa Contratada: **Pedro Raimundo Silva**. CPF: **076099065-49** com valor da ordem de **R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.13.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Ação: 2018 –.Manutenção das Ações do Ensino Fundamental- FUNDEB
40%
Classe Econômica: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte: 19- FUNDEB-Outras Despesas de Ensino Básico

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luis Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de junho de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 546/12

Aos 28 dia do mês de junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do pedido de **Dispensa de Licitação Nº 546/12**, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas com destino a Salvador/Brasília/Salvador, ida 03 de julho de 2012 e volta 05 de julho de 2012 para funcionários que irão tratar de pendências do Recurso do PNATE referente a Prestação de Contas de 2008. Empresa Contratada: **BELLA TERRA VIAGENS E TURISMO Ltda. CNPJ: 04.518.199/0001-03** com valor da ordem de **R\$ 1.803,48** (mil oitocentos e três e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.13.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ação: 2068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Classe Econômica: 3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 1- Receitas de Impostos e Transferências- Educação

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luis Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 28 de junho de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Convite



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CARTA CONVITE Nº 024/12
AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO E TONER PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DA CARTA CONVITE Nº 024/2012.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através do Pregoeiro, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **28 de maio de 2012**, às **10h30min**, tendo como vencedora a empresa **PERFORMANCE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no 00.430.498/0001-22, situada na Rua Conselheiro Paranhos, 09, Térreo, Centro, Santo Amaro, Bahia, CEP.: 44.200-000, com o valor de **R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais)**, considerados exequíveis por estar de acordo com o valor estimado pela a Administração. Sugerimos a homologação do objeto licitado à empresa acima mencionada.

Santo Amaro - Bahia, 28 de maio de 2012.

Jailton João dos Santos
Presidente da COPEL

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Credenciamento



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/12 AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna público o resultado do credenciamento realizado no dia **18 de JUNHO de 2012**, às 09h00min, tendo como vencedora dos itens 05, 06, 07, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 26, 28, 31 e 34 a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA REGIONAL DE IRECÊ**, inscrita no CNPJ sob nº 13.715.339/0001-16, situada na **RUA SÃO FRANCISCO, 165, CENTRO, IRECÊ, BAHIA, CEP: 44.900-000**, com o valor de **R\$ 298.209,00 (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos e nove reais)** e como vencedora dos itens 01, 02, 03, 08, 09, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32 e 33 a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANQUE DE SENZALA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.967.660/0001-98, situada no **COM TANQUE DE SENZALA, S/Nº, TANQUE DE SENZALA, SANTO AMARO, BAHIA, CEP.: 44.200-000**, com o valor de **R\$ 245.473,51 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)**. Considerados exequíveis por estar de acordo com o valor estimado pela a Administração. Sugerimos a homologação do objeto licitado à empresa acima mencionada.

Santo Amaro - Bahia, 18 de junho de 2012.

Tales Antônio Moraes Campos
-Secretário de Educação, Esporte e Lazer-

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

TERMO RECISÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, SENHOR RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO QUE TEM COMO CONTRATADO O SENHOR ANTONIO VIVALDO DE JESUS SANTOS. EM RAZÃO DA CONVINIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA CLAÚSULA SEXTA DO CONTRATO EM ANEXO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AMARO, 30 DE JUNHO DE 2012.

ANTONIO VIVALDO DE JESUS SANTOS

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

TERMO RECISÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, SENHOR RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO QUE TEM COMO CONTRATADO O SENHOR **EDSON MARIANO SANTOS CONCEIÇÃO**, EM RAZÃO DA CONVINIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA CLAÚSULA SEXTA DO CONTRATO EM ANEXO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AMARO, 30 de junho de 2012.

EDSON MARIANO SANTOS CONCEIÇÃO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

TERMO RECISÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, SENHOR RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO QUE TEM COMO CONTRATADO O SENHOR Elisangela Ribeiro dos Santos. EM RAZÃO DA CONVINIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA CLAÚSULA SEXTA DO CONTRATO EM ANEXO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AMARO, 30 DE Junho DE 2012.

Elisangela Ribeiro dos Santos

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

TERMO RECISÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, SENHOR RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO QUE TEM COMO CONTRATADO O SENHOR EVANICE SANTOS DA SILVA. EM RAZÃO DA CONVINIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA CLAÚSULA SEXTA DO CONTRATO EM ANEXO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AMARO, 30 DE JUNHO DE 2012.

EVANICE SANTOS DA SILVA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

TERMO RECISÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, SENHOR RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO QUE TEM COMO CONTRATADO O SENHOR EVANICE SANTOS DA SILVA. EM RAZÃO DA CONVINIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA CLAÚSULA SEXTA DO CONTRATO EM ANEXO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AMARO, 30 DE JUNHO DE 2012.

EVANICE SANTOS DA SILVA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

TERMO RECISÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, SENHOR RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO QUE TEM COMO CONTRATADO O SENHOR MARCELO BARRETO OTERO. EM RAZÃO DA CONVINIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA CLAÚSULA SEXTA DO CONTRATO EM ANEXO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AMARO, 30 DE JUNHO DE 2012.

MARCELO BARRETO OTERO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

TERMO RECISÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, SENHOR RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO QUE TEM COMO CONTRATADO O SENHOR **MARCOS ANTONIO GUIMARÃES RIBEIRO**, EM RAZÃO DA CONVINIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA CLAÚSULA SEXTA DO CONTRATO EM ANEXO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AMARO, 30 de junho de 2012.

MARCOS ANTONIO GUIMARÃES RIBEIRO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

TERMO RECISÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, SENHOR RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO QUE TEM COMO CONTRATADO O SENHOR ROSILDA SANTANA DA ANUNCIÇÃO. EM RAZÃO DA CONVINIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA CLAÚSULA SEXTA DO CONTRATO EM ANEXO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AMARO, 30 DE JUNHO DE 2012.

ROSILDA SANTANA DA ANUNCIÇÃO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

TERMO RECISÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, SENHOR RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO QUE TEM COMO CONTRATADO O SENHOR ROSIMAR DE CASTRO DIAS PEREIRA. EM RAZÃO DA CONVINIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA CLAÚSULA SEXTA DO CONTRATO EM ANEXO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AMARO, 30 DE JUNHO DE 2012.

ROSIMAR CASTRO DIAS PEREIRA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 09/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses ao servidor efetivo, **Luciano dos Reis Caldas, matrícula nº 252** a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, parágrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 10/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses ao servidor efetivo, **Antonio Reinaldo Lima dos Santos, matrícula nº 62** a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, parágrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 11/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses a servidora efetiva, **Dalva Maria Bispo de Oliveira, matrícula 417** a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, paragrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 12/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses a servidora efetiva, **Eunivia Costa de Figueredo**, matrícula **485** a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, paragrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 13/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses ao servidor efetivo, **Artur Pereira Suzart Neto**, matrícula **141** a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, parágrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 14/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses ao servidor efetivo, **Hernane Santos Brito, matrícula 623** a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, paragrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 15/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses a servidora efetiva, **Rosinê Alves Ribeiro**, **matricula 596** a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, paragrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 17/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses ao servidor efetivo, **Jose Mauro dos Santos Rosa, matrícula 425**, a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, paragrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 09/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses ao servidor efetivo, **Luciano dos Reis Caldas, matrícula nº 252** a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, parágrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 10/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses ao servidor efetivo, **Antonio Reinaldo Lima dos Santos, matrícula nº 62** a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, paragrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 11/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses a servidora efetiva, **Dalva Maria Bispo de Oliveira, matrícula 417** a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, paragrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 12/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses a servidora efetiva, **Eunivia Costa de Figueredo**, matrícula **485** a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, paragrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 13/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses ao servidor efetivo, **Artur Pereira Suzart Neto**, matrícula **141** a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, parágrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 14/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses ao servidor efetivo, **Hernane Santos Brito, matrícula 623** a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, paragrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 15/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses a servidora efetiva, **Rosinê Alves Ribeiro**, matrícula **596** a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, parágrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 17/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses ao servidor efetivo, **Jose Mauro dos Santos Rosa, matrícula 425**, a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, paragrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 203 de 05 de Abril de 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Executivo, símbolo CCVI, da Procuradoria do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

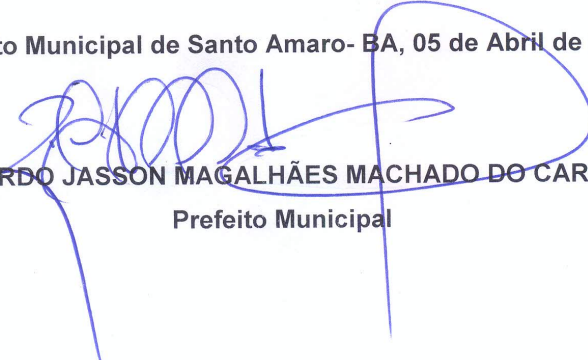
DECRETA

Art.1º- Fica nomeada a Sr.ª WELMA LINS DO SACRAMENTO, portadora do CPF nº. 99983613549 e RG nº. 0811127346, para o Cargo de Assessor Executivo, símbolo CCVI, da Procuradoria do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 05 de Abril de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 234 de 02 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

DECRETA

Art.1º- Fica nomeado o Sr. JORGE DA CRUZ SILVA, portador do CPF nº. 184.080.795-49 e RG nº. 0255540850, para o Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-BA, 02 de Maio de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 235 de 02 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

DECRETA

Art.1º- Fica nomeado o Sr. CELSO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 918.060.895-72 e RG nº. 0438458001, para o Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 238 de 02 de maio de 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

DECRETA

Art.1º- Fica nomeado o Sr. PAULO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS , portador do CPF nº. 059.967.945-00 e RG nº. 492569, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde, do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 02 de maio de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 239 de 02 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

DECRETA

Art.1º- Fica nomeado o Sr. CRISTIANO DO SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF nº. 043.028.015-73 e RG nº.0938283570, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 240 de 02 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

DECRETA

Art.1º- Fica nomeado o Sr. RAIMUNDO JOSÉ SILVA, portador do CPF nº. 627.241.265-72 e RG nº.0571563015, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 241 de 02 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

DECRETA

Art.1º- Fica nomeado o Sr. VIVALDO JOSÉ BISPO SANTANA, portador do CPF nº. 668.433.165-49 e RG nº.0459557432, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 244 de 02 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de 4º Assessor Jurídico, símbolo CCIV, da Procuradoria do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

DECRETA

Art.1º- Fica nomeado o Sr. SANDRO MARCELLO BORGES E SILVA, portador do CPF nº. 810.713.025-15 e RG nº. 0717616835, para o Cargo de 4º Assessor Jurídico, símbolo CCIV, da Procuradoria do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 286 de 14 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Administração do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

DECRETA

Art.1º- Fica exonerado o Sr. ALEX SOUZA MAGALHÃES, portador do CPF nº. 599.939.365-53 e RG nº. 402800559, do Cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria de Administração do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 14 de Maio de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 287 de 16 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

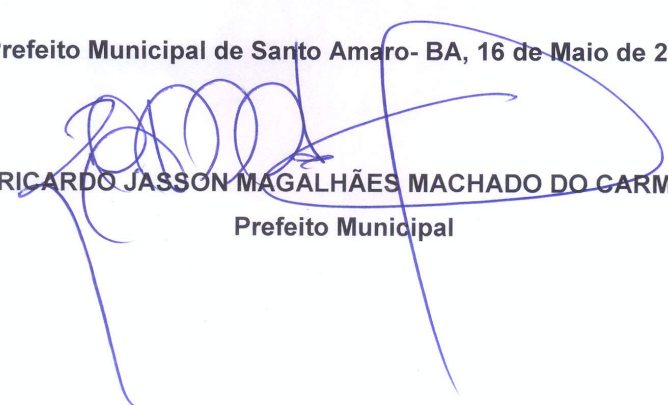
DECRETA

Art.1º- Fica nomeado o Sr. EDVALDO MARQUES ASSIS, portador do CPF nº. 028.094.995-27 e RG nº. 1151998451, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 16 de Maio de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 288 de 16 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

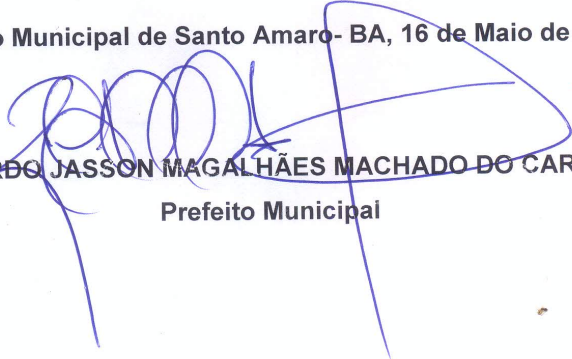
DECRETA

Art.1º- Fica nomeado o Sr. NATANAEL DAS NEVES FERREIRA, portador do CPF nº. 013.128.465-77 e RG nº. 0847793907, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 16 de Maio de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 289 de 16 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

DECRETA

Art.1º- Fica nomeado o Sr. JADSON BARRETO DA SILVA, portador do CPF nº. 052.311.645-42 e RG nº. 1498645232, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-BA, 16 de Maio de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

TERMO RECISÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, SENHOR RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO QUE TEM COMO CONTRATADO O SENHOR **ANDREA CARLA DA SILVA OLIVEIRA**. EM RAZÃO DA CONVINIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA CLAÚSULA SEXTA DO CONTRATO EM ANEXO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AMARO, 30 de junho de 2012.

ANDREA CARLA DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 16/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **Maria das Graças Reis Bandeira**, matrícula **08** a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, paragrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado Bahia
Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 20/2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses a servidora efetiva, **Marli Teixeira Lima**, matrícula nº 505 a partir de 06 de julho de 2012, conforme Art. 82, parágrafo 2º, da Lei nº. 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos Servidores Municipais, com amparo na lei nº 9.504/97, Lei nº 064/90 e Resolução do TSE nº 18.019/92.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Amaro, 06 de julho de 2012.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Secretário de Administração

1